



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.786, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DENOMINA A CRECHE CRIA CONSTRUÍDA NA
LAGOA DO OITEIRO EM PENEDO DE
EVERALDO PEIXOTO GAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “EVERALDO PEIXOTO GAMA” A CRECHE CRIA localizada na Lagoa do Oiteiro em Penedo-Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entre em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo, 27 de dezembro de 2022, 386º de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO DE PENEDO

